



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 7.485, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.

Autoriza abertura de crédito suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Jaguarão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à criação de crédito suplementar, no valor de R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais), no orçamento da Secretaria Municipal de Agricultura, Infraestrutura e Desenvolvimento Rural.

Art. 2º As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto correrão por conta das seguintes verbas:

Rubrica A Suplementar

Ação	Elemento de Despesa		Fonte	Red.	Valor
2.061	339030000000	Material de Consumo	1.500	7247	R\$ 62.000,00
TOTAL			R\$ 62.000,00		

Art. 3º Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirão as seguintes rubricas:

Rubricas a Reduzir

Ação	Elemento de Despesa		Fonte	Red.	Valor
2.061	449051000000	Obras e Instalações	1.500	28894	R\$ 7.000,00
2.061	449052000000	Equipamento e Material Permanente	1.500	28893	R\$ 35.000,00
2.047	449052000000	Equipamento e Material Permanente	1.500	7499	R\$ 20.000,00
TOTAL			R\$ 62.000,00		

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 16 de setembro de 2025.

Rogério Lemos Cruz
Prefeito Municipal